

Bruno Frões Bermudes Suplente

Sueli Silva Titular

Priscila da Silva Santos Suplente

**CADES Penha**

Luciene Pereira Franco - Titular

Jose Carlos Bispo dos Santos - Suplente

**CADES Perus**

Maria Alice Fagundes - Suplente

Patricia Pontes Suplente

**CADES Pinheiros**

Marcelo Rodrigues Alves - Suplente

Helena Maria Moura Fragomeni - Suplente

Aldo Pellicciotti - Suplente

**CADES Pirituba/Jaraguá**

Fernando Tavares Castrioto - Titular

Lucas Tadeu Vieira - Suplente

Vivian Ceretti Maria - Suplente

Luisa Silva Rafacho - Suplente

Valdeir Geraldo dos Santos - Suplente

João Pablo Alves Soares - Suplente

Tiago Vicentini - Suplente

**CADES Santana/Tucuruvi**

Fabio Luiz D'Urso Guimarães Silva - Suplente

**CADES Santo Amaro**

Claudia Sisle Maksoud - Suplente

Nerise Terezinha Hoff Casonatti Pereira - Suplente

**CADES Sapopemba**

Fernanda Aparecida Gomes da Silva Caetano - Titular

Jose Lustoza Lucas - Titular

Graziely Spessato de Carvalho - Titular

Fidelcino Rodrigues Porto - Suplente

Amaury Jose Baptistei - Suplente

Elisangela Nunes de Lima - Suplente

Luzia Serafim do Nascimento - Suplente

Antonia Maria de Souza - Suplente

Mayra Seki Lansoni - Suplente

**CADES Sé**

Wander Simoes Oliveira - Suplente

Carolina Albuquerque Gonçalves - Suplente

**CADES Vila Prudente**

Carla Cristina Oliveira Borges - Suplente

As funções dos membros do Conselho são consideradas serviço público relevante e suas atribuições são:

I - colaborar na formulação da Política Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, por meio de recomendações e proposições de planos, programas e projetos ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, às Prefeituras Regionais, à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, à Secretaria Municipal de Participação e Parceria, à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e demais órgãos interessados;

II - apoiar a implementação, no âmbito de cada Subprefeitura, da Agenda 21 Local e do Programa A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública e considerando a Portaria nº 90/SVMA - G/2015, adotar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS definidos na Agenda 2030, como orientadores das ações deste Conselho;

III - apoiar a implementação do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Diretores Regionais em questões relacionadas à proteção do meio ambiente, à promoção do desenvolvimento sustentável e da cultura de paz;

IV - fomentar a cultura e os ideais de sustentabilidade, apoiando ações públicas ou privadas de conservação do meio

ambiente, de promoção do desenvolvimento sustentável e cultura de paz;

V - promover a participação social em todas as atividades da Subprefeitura relacionadas à proteção do meio ambiente, à promoção do desenvolvimento sustentável e cultura de paz;

VI - receber propostas, denúncias e críticas relacionadas à proteção do meio ambiente, à promoção do desenvolvimento sustentável e cultura de paz, encaminhadas por qualquer pessoa ou organização, responsabilizando-se pelos encaminhamentos e esclarecimentos necessários;

VII - promover ações conjuntas com outros Conselhos que atuem na região das Prefeituras Regionais correspondentes.

Eu, Rute Cremonini de Melo, secretária da Comissão Eleitoral lavrei a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

São Paulo, 27 de março de 2023.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

Chefe de Gabinete

Presidente Comissão Eleitoral

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Documento:** [081895189](#) | **Edital**

**EDITAL 004/SVMA-CADES/2023**

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, TORNA PÚBLICO que se encontra nesta Secretaria, para análise, o Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) referente ao “Obras de Controle de Cheias do Córrego Antonico”, no município de São Paulo sob Processo Sei nº6027.2023/0004780-3. O referido EVA está à disposição dos interessados para consulta e solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias.

O estudo encontra-se disponível no link [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/eia\\_p=170](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/eia_p=170)

Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone [\(11\) 5187-0360](tel:(11)5187-0360) ou pelo e-mail [ca-des@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ca-des@prefeitura.sp.gov.br)

**EDUARDO DE CASTRO**

Secretario da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

**Documento:** [082037924](#) | **Edital**

**EDITAL 005/SVMA-CADES/2023**

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de discutir questões relacionadas ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), nos termos do Decreto Municipal 34.713/94 ou a que vier a substituí-la, passível de deferimento pelo CADES, referente ao empreendimento “Jardim das Perdizes Quadra C Lotes 7 e 8” localizado nas Ruas Marc Chagall 301, Arnaldo José Pacífico 18 e Joseph Nigri, tratado no Processo Administrativo SEI nº 6068.2023/0000346-0, sendo certo que a Audiência Pública ocorrerá de forma virtual pela ferramenta MICROSOFT TEAMS, oportunidade em que será o mesmo apresentado e debatido, e que serão prestados esclarecimentos e colhidas sugestões.

<b>Data:</b> 31/05/2023
<b>Horário:</b> 14:00h
<b>Local:</b> Plataforma Microsoft Teams

O exemplar do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) está disponível para consulta no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente através do link: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/eia\\_p=170](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/eia_p=170) desde a divulgação deste Edital, referente a esta Audiência Pública até o seu encerramento, nos termos do artigo 12 da Resolução n.º 177/CADES/2015, de 19 de dezembro de 2015.

Nos termos da Portaria nº 23/CADES/2021 que regulamenta que as reuniões e audiências desta Secretaria sejam de forma remota, desta feita, está disponível formulário de inscrição para participação na referida Audiência Pública, através do link: <https://forms.office.com/r/6mtxEUwahN>

**EDUARDO DE CASTRO**

Secretario da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

**Documento:** [082046062](#) | **Resolução**

**Resolução nº 246/CADES/2023, de 12 de abril de 2023.**

*Dispõe sobre aprovação da Ata da 251ª Reunião Plenária Ordinária do CADES.*

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, conforme a 252ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, a Ata da 251ª Reunião Plenária Ordinária do CADES.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiros que aprovaram a Resolução:**

ROMULO ARAÚJO FERNANDES

CLAUDIA ABRAHÃO HAMADA

LARA CAVALCANTI RIBEIRO DE FIGUEIREDO

JANAINA SOARES SANTOS DECARLI

DOUGLAS DE PAULA D AMARO

OG OLIVEIRA PINTO

MAGALI ANTÔNIA BATISTA

CLAUDIO DE CAMPOS

THAIS JOYCE DA SILVA AMORIM

LUCA OTERO D ALMEIDA FUSER

CASSIA ADRIANA ALVES

GIOVANA BARBOSA DE SOUZA

ROSÉLIA MIKIE IKEDA

TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA

JULIANO RIBEIRO FORMIGONI

VIVIAN MARRANI DE AZEVEDO MARQUES

CARLA GEANFRANCISCO FALASCA

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA REALI ESPOSITO

FATIMA CRISTINA FARIA PALMIERE

MARIA APARECIDA DA SILVA

CARLOS ALBERTO DE MORAES BORGES

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

TEREZA CRISTINA M. DA CUNHA

JACIARA SCHAFFER ROCHA

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

DELAINE GUIMARÃES ROMANO

OSWALDO FERNANDES DA SILVA

ÂNGELO IERVOLINO

**Coordenadora Geral:** Liliane Neiva Arruda Lima**Secretário Executivo da Mesa:** Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 12 de abril de 2023.

**EDUARDO DE CASTRO**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

**Documento:** [082046279](#) | **Resolução**

**Resolução nº 247/CADES/2023, de 12 de abril de 2023.**

*Dispõe sobre licenciamento ambiental para adequação dos cemitérios existentes em abril de 2003 no Município de São Paulo*

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas nos artigos 23, 30 e 225 da Constituição Brasileira de 1988 e na Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente - Lei Federal nº6938/1981, que criou o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e definiu o Licenciamento Ambiental como um dos seus instrumentos;